



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 019/93

De 12 de Julho de 1993.

Dá nova redação ao Inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 04/92 (Lei Orçamentária) para o exercício de 1993 e dá outras providências.

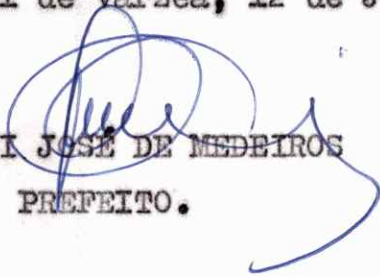
O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 04/92, (Lei Orçamentária), de 09 de novembro de 1992, para o exercício financeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Abrir crédito adicionais suplementar até o limite de 500 % (quinhentos por cento) da previsão orçamentária, usando as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, 12 de Julho de 1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.